



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.521, de 10 de outubro de 1985.

"Transfere pneus inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

01 Pneu	175 x 25;
04 Pneus	900 x 20;
04 Pneus	825 x 20;
02 Pneus	590 x 14;
27 Pneus	735 x 14

T O T A L : ... 38 Pneus

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme prevê a legislação que o regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda dos pneus, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a expedição dos respectivos recibos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.521/85-F.I.S.:02.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 17 de outubro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração